



PROCESSO N.º 1141/11

PROTOCOLO N.º 10.963.909-5

PARECER CEE/CEB N.º 545/12

APROVADO EM 04/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MADRE CÂNDIDA - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAPUÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -
5.ª a 8.ª séries.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 1261/11-SUED/SEED, de 01/09/11 (fls.500), encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 26/05/11, de interesse do Colégio Estadual Madre Cândida - Ensino Fundamental e Médio, localizado em Alto Lajeado, município de Arapuã, que por sua direção solicita o credenciamento da instituição de ensino para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 5.ª a 8.ª séries, a partir de 21/09/11(fl. 04).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Madre Cândida está situado na Rua Principal s/n., Alto Lageado, município de Arapuã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pela Resolução Secretarial n.º 3254/11, de 26/09/11, pelo prazo de 05 anos, nos termos do Capítulo III, seção II, da Deliberação n.º 02/10 -CEE/PR (fls.501).

A Resolução Secretarial n.º 4183/06, de 21/09/06, renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental pelo prazo de 05 (cinco) anos, cujo prazo expirou em 21/09/11 (fls. 11).

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 18 a 21, 112 a 178, 475 a 477 dos autos.

As melhorias apresentadas dizem respeito às instalações físicas, tais como aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios de Informática e para as disciplinas de Física, Química e Biologia entre outros, bem como os recursos pedagógicos e tecnológicos constantes às fls. 475 a 477 do processo.



PROCESSO N.º 1141/11

1.5 Qualificação do corpo docente e autoavaliação do curso

O relatório de autoavaliação da instituição de ensino, foi anexado às fls. 473 a 478 do processo, com apresentação de quadros demonstrativos especificando os recursos humanos e pedagógicos. O quadro seguinte revela os números de matrículas, abandono e aprovação escolar.

Série	Matrículas					Desistentes				Concluintes			
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
5. ^a	19	18	12	19	13	-	-	-	-	17	15	7	16
6. ^a	15	16	16	7	15	-	-	-	-	14	12	13	7
7. ^a	19	13	12	14	6	-	-	-	-	17	13	9	12
8. ^a	19	18	11	11	9	-	-	-	-	19	17	11	7

Consta às fls. 473 que a qualificação dos docentes é ofertada por meio de estudos oportunizados pelo plano de capacitação estabelecido pela SEED, reuniões internas, entre outros, e que 100% dos professores participam de algum programa de capacitação.

Ano	Total de professores	N.º de professores que participam de Programas de Capacitação da SEED	%
2007	17	17	100
2008	15	15	100
2009	16	16	100
2010	15	15	100

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica estão atualizados (fls. 24 a 110 e 423).

O Conselho Escolar é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme manifestação às fls. 428 do processo.

O NRE de Ivaiporã atesta às fls. 425 e 426 a entrega e a regularidade dos Relatórios Finais.



PROCESSO N.º 1141/11

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em 04 (quatro) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente conforme fls.(492)



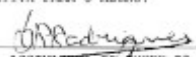
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 16 - IVAIPORA		MUNICIPIO: 0164 - ARAPUA									
ESTAB.: 00084 - CANDIDA, C E MADRE - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/ SERIE		5	6	7	8				
BMC	ARTE	2	2	2	2						
	CIENCIAS	3	3	3	4						
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	2						
	ENSINO RELIGIOSO	1	1								
	GEOGRAFIA	3	3	4	3						
	HISTORIA	3	3	3	4						
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4						
	MATEMATICA	4	4	4	4						
BMC	SUB-TOTAL	23	23	23	23						
PD	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2						
	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* NÃO COMPUTADO NA CARGA HORARIA DA MATRIZ POR SER FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 05 DE Julho DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

SARA REGINA RODRIGUES
R.G. 3.552.101-1
DECRETO 785 DCE 14/03/11
CHEFE DO NUCLEO DE EDUCACAO



PROCESSO N.º 1141/11

1.3 Do pessoal técnico – administrativo e corpo docente

DOCENTE	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO	FUNÇÃO/ DISCIPLINA
Albertina Crozeta Pinto Rosa	- História	- Diretora
Marli Daniel Schmitz	- Magistério	- Secretária
Zélia Soeth Crozeta	- Pedagogia	- Professora Pedagoga
Carla Janaina Salvador	- Artes Plásticas- Artes Plásticas e Desenho	- Arte
Chizuko Tomoike Gardengue	- Ciências/Biologia	- Ciências
Marino Castro Junior	- Educação Física	- Educação Física
Rosane Schmoller Rode	- História - Especialização em História com ênfase em Ensino Religioso	- Ensino Religioso
Elisângela Maria de Oliveira	- Geografia	- Geografia
Rosane Schmoller Rode	- História	- História
Ana Valdéia Pravato Ghizoni	Letras - Port/Inglês	- Língua Portuguesa
Gilmar dos Santos Rocha	Ciências/Matemática	- Matemática
Maria Aparecida Meira	- Letras -Port/Inglês	- LEM - Inglês

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º214/11, de 20/05/11, do NRE de Ivaiporã, procedeu a verificação na instituição de ensino e emitiu relatório circunstanciado e laudo técnico favorável ao credenciamento da instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 5.ª a 8.ª séries (fls.482 a 488).

2. Mérito

A solicitação do Colégio Estadual Madre Cândida – Ensino Fundamental e Médio trata de credenciamento da instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 5.ª a 8.ª séries. Obteve autorização para funcionamento a partir de 1984 e com a última renovação de reconhecimento encerrando-se em 21/09/11.

No que tange ao credenciamento do Colégio em tela, constata-se equívoco na solicitação da direção e no laudo técnico da comissão, haja vista que o Colégio Estadual Madre Cândida está credenciado ao Sistema Estadual de Ensino pela Resolução Secretarial n.º 3254/11 de 26/09/11, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação n.º02/10-CEE/PR, pelo prazo de 05 anos.



PROCESSO N.º 1141/11

Sobre a renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental – 5.^a a 8.^a séries, da análise dos documentos e relatório circunstanciado, infere-se que o corpo docente, pessoal administrativo e coordenação pedagógica são habilitados para exercerem suas funções e quanto as condições referentes a estrutura física e materiais, equipamentos de apoio necessários à execução da proposta pedagógica, são condizentes com a oferta.

A matriz curricular possui implantação em 2011 e está de acordo com as orientações do DEB (fls. 491 e 492).

O Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da instituição estão atualizados e aprovados pela equipe de ensino do NRE de Ivaiporã.

Assim, considera-se que a instituição possui boas condições para o desenvolvimento do trabalho pedagógico e está em conformidade com as disposições da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Ivaiporã e o Parecer n.º 2068/11 - CEF/SEED, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, de 21/09/11 até 21/09/16, do Colégio Estadual Madre Cândida - Ensino Fundamental e Médio, do município de Arapuã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 5.^a a 8.^a séries;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE